



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 105/2025 | Autor: VEREADOR THIAGAO HENKER

FOLHA DE DESPACHO

À ARQUIVO GERAL

O Autógrafo de Lei nº 5.008/2025 transformou-se na Lei nº 7.170/2025, datada de 15 de abril de 2025, publicada no DIO/VV do dia 16 de abril de 2025, com veto parcial, apostado pelo Prefeito aos artigos 3º, 4º e 5º.

Ato contínuo, o veto parcial foi rejeitado pelo Plenário, de modo que foram promulgados pelo presidente desta Casa os artigos 3º, 4º e 5º, publicados no DIO/VV do dia 21 de julho de 2025, passando a Lei nº 7.170/2025 a vigorar em sua integralidade.

Em 30 de julho de 2025

NATASSIA RIBEIRO RICARDO
ASSISTENTE LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330033003300340031003A005400

Assinado eletronicamente por **NATASSIA RIBEIRO RICARDO** em **30/07/2025 09:48**

Checksum: **F701BB065CB3557C05B29672AB614135386F7D50E1B28ABFA46FE0B5EDCCD50E**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330033003300340031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.